Boletim de Serviços Eletrônico em 04/12/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2023 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC "AGRICULTOR ORGÂNICO" PROGRAMA MULHERES MIL - PRONATEC/IFCE.

A PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO E A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Política de extensão do IFCE nº 100/2019; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 a Portaria MEC nº1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, a abertura da Chamada Pública para Seleção de Mulheres para o Curso FIC "Agricultor Orgânico", ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL - PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o curso FIC Agricultor Orgânico Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *campus* Limoeiro do Norte-CE.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o curso FIC Agricultor Orgânico Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *campus* Limoeiro do Norte, mulheres, que tenham no momento da inscrição 16 anos completos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023 /GAB/SETEC/SETEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma comissão responsável pelo processo de seleção, designada pela portaria Nº 9006/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO de 30 de novembro de 2023 em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do curso é gratuita e presencial.
- 2.2 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- a) Ser mulher;
- b) No momento da inscrição ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental incompleto (Autodeclaração Anexo IV);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
 - e) Fazer parte da Comunidade Quilombola de Santa Terezinha-Russas-CE.
- 2.3 As interessadas deverão se dirigir em horário comercial ao setor de protocolo do IFCE *campus* Limoeiro do Norte sede centro, para preenchimento do formulário de inscrição e Perfil situacional (anexo V) no período informado no cronograma deste edital (item 9) e apresentar/entregar a seguinte documentação:
- 2.3.1 Apresentar documento de identificação oficial com fotografia recente (não precisa entregar cópia);
- 2.3.2 Apresentar CPF, caso não apareça no documento oficial do item 2.3.1 (não precisa entregar cópia);

- 2.3.3 Entregar cópia de um comprovante de ter no mínimo o ensino fundamental incompleto ou Autodeclaração do Anexo IV;
- 2.3.4 Entregar cópia do CAD Único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- 2.3.5 Entregar cópia de um comprovante de endereço ou Autodeclaração de residência (Anexo III), onde conste que a candidata faz parte da Comunidade Quilombola de Santa Terezinha-Russas-CE.
- 2.3.6 Caso deseje concorrer a uma vaga de reserva constantes nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, entregar cópia da respectiva comprovação.
- 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

Curso	Endereço	Vagas	Dia/Turno
Agricultor Orgânico	IFCE - <i>campus</i> Limoeiro do Norte, sede centro. Rua Estevão Remígio de Freitas 1145, Limoeiro do Norte - CE	30	Segundas e terças-feiras (Tarde e Noite)

- 2.4.1 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres Secretaria Executiva de Enfretamento à Violência Contra a Mulher. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres Secretaria Executiva de Politicas Públicas para Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.3 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência_em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.3.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.
- 2.5. Matriz Curricular do curso Agricultor Orgânico:

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
ETICA E CIDADANIA	4hs
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	8hs
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8hs
PRODUÇÃO TEXTUAL E ORATÓRIA	4hs
MATEMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA	4hs
TECNOLOGIAS DIGITAIS	4hs
EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	8hs
CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA	8hs
ADUBAÇÃO ORGÂNICA	16hs
COMPOSO ORGÂNICO SÓLIDO E BIOFERTILIZANTES LÍQUIDOS	16hs
CONTROLE ORGÂNICO DE PRAGAS E DOEÇAS	8hs
MANEJO ORGÂNICO SUSTENTÁVEL DO SOLO, ÁGUA E CULTURAS	20hs
PRODUÇÃO DE MEL COM ABELHA SEM FERRÃO	8hs
PRODUÇÃO DE AVES DE CORTE E POSTURA	8hs
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	4hs
PROCESSAMENTO DE CARNES, OVOS E DERIVADOS	16hs

PROCESSAMENTO DE MEL E PRODUTO DAS ABELHAS	
TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS	
TOTAL	160hs

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: deppi.limoeiro@ifce.edu.br
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de seleção que se pronunciará sobre a procedência ou não da alegação no período descrito no cronograma do edital (item 9).
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).
- 4.2. A classificação será realizada pela comissão de seleção, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
 - a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
 - b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
 - c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
 - d) Candidata com maior idade (em dias).
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o cadastro de reserva.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir ao IFCE *campus* Limoeiro do Norte (sede centro) em horário comercial para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital no item 9.
- 5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil , no endereço conforme informado no item 2.4.
- 5.3. Para a matrícula, a candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
 - b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia), caso não apareça no documento oficial do item b;
 - d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
 - e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
 - f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
 - g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
 - h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (caso tenha concorrido à reserva de vaga do item 2.4.1);

- i) Laudo médico oficial para PCD (caso tenha concorrido à reserva de vaga do item 2.4.3).
- 5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 9.

6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE campus Limoeiro do Norte (sede centro).
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 5 meses com previsão de início conforme estabelecido no cronograma do item 9.
- 6.3. A periodicidade das aulas será de 2 dias na semana (segundas e terças-feiras) no turno da tarde e noite.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de cerca de **R\$ 144,00** por mês **para as estudantes que frequentarem todas as aulas**. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do curso de Agricultor Orgânico, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	04/12/2023
Impugnação do edital	05/12/2023
Resultado da impugnação do edital (se houver)	06/12/2023
Período das Inscrições	06/12/2023 a 11/12/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/12/2023
Interposição de Recurso contra inscrições	13/12/2023
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas (se houver)	14/12/2023
Resultado Provisório	14/12/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Provisório	15/12/2023
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Provisório (se houver)	18/12/2023
Resultado Final	18/12/2023
Matrícula da primeira chamada	15/01/2024 a 19/01/2024
Previsão de início das aulas	05/02/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail deppi.limoeiro@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no **item 9**.

- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Agricultor Orgânico nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.
- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 4 dias consecutivos das aulas.
- 10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão de seleção designada via portaria.
- 10.10. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão de seleção, por meio do seguinte número: (85) 3401-2290 ramal 6302 ou pelo e-mail: deppi.limoeiro@ifce.edu.br

Limoeiro do Norte, 04 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Valmir Dias Soares Junior
Diretor-Geral do IFCE campus Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 04/12/2023, às 17:16, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro</u> de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5630752 e o código CRC A68404D3.

ANEXO I FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,	, portador(a) da	a Cedula de Identidade nº
,inscrito(a) no	CPF no	, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº
XXX/2023/IFCE - Campus	Chamada públic	a para seleção de estudantes para os Cursos FIC
-	Programa Mulheres Mil PRON	VATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo
apresentadas.		
Fundamentação da impugnação		

	xxxxxx, xx de xxx de 2023
	Nome Completo Assinatura do requerente
	ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO
Eu,, p inscrito(a) no CPF n° fundamento nas razões abaixo apresentadas.	ortador(a) da Cédula de Identidade nº, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com
Fundamentação do recurso	
<u> </u>	xxxxxx, xx de xxx de 2023
	Nome Completo Assinatura do requerente

ANEXO III AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu,	, portador(a) do RG	
nº	e CPF n ^o	, declaro ser residente no
endereço		·
	acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, ass oodendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer in	
	xxxxxx, xx de xxx de 2023	
	Assinatura por extenso	
	ANEXO IV AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE	
Eu,	, portador(a) do RG nº	e CPF
nº, escolaridade/instrução:	, portador(a) do RG nº declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial	e continuada, que possuo a seguinte
,		
Escolaridade declarada		
	acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, ass podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer in	
	xxxxxx, xx de xxx de 2023	
	Accinativa nanavtana	
	Assinatura por extenso	

ANEXO V

1. Dados gerais e socioeconômicos:

PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

Qual seu nome?			
Como você gostaria de ser chamada?			
Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:			
() Certidão de nascimento () CPF () Identidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho			
Em qual cidade você mora?			
Em que área você mora?			
() Zona urbana () Zona rural () Comunidade Quilombola () Comunidade Indígena () Assentamento			
Qual sua faixa etária?			
() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 anos () Entre 40 e 65 anos () Acima de 66 anos			
Qual sua identidade do gênero?			
() Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)			
() Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)			
() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)			
() Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)			
Qual sua cor/etnia?			
() Branca () Indígena () Parda () Preta () Amarela (origem asiática)			
Possui alguma deficiência? () Não () Sim			
Qual?			
Qual a sua fonte renda?			
() Emprego fixo			
() Ambulante (emprego informal)			
() Vive com beneficios sociais do governo			

- () Autônoma (Diarista, etc)
- () Dona de negócio
- () Pensionista/Aposentada
- () Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua?

- () Nenhuma
- () Até R\$ 330,00)
- () Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00
- () Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO		
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA			
Zona Urbana	01		
Zona Rural	02		
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03		
ITEM 2 - FAIXA ETÁI	RIA		
16 a 28	01		
29 a 39	02		
40 a 65	03		
Acima de 65	04		
ITEM 3 - IDENTIDADE DE	GÊNERO		
Mulher CIS	01		
Não binário	02		
Travesti	03		
Trans	04		
ITEM 4 - COR/ETNI	[A		
Branca/Amarela	01		
Indígena	02		
Parda	03		
Preta	04		

ITEM 5 - FONTE DE RENDA			
Empregada	01		
Trabalho informal/Autônoma	02		
Recebe beneficio do Governo	03		
Não possui	04		
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR			
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01		
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02		
Até R\$ 330,00	03		
Nenhuma	04		

23260.005155/2023-71 5630752v5